

Assunto: **Pedido de Esclarecimento – Inviabilidade Financeira e Inconsistência na Escala Médica do Pronto Atendimento**

De: lucas maia <lucasmaia00@hotmail.com>

Para: juridico@ribeira.sp.gov.br <juridico@ribeira.sp.gov.br>, licitação@ribeira.sp.gov.br <licitação@ribeira.sp.gov.br>

Data: 23/06/2026 20:47

Prioridade: Mais alta



Organização da Sociedade Civil Solution Gestão Pública CNPJ: 17.795.008/0001-94 neste ato Representa por mim Lucas Campos Maia vem solicitar esclarecimentos urgentes sobre a viabilidade econômica e operacional da escala médica prevista para a Unidade de Pronto Atendimento.

1. Erro de Cálculo e Divergência de Valores para Médicos da Unidade de Pronto Atendimento (Página 4 do Anexo I)

No Quadro de Profissionais, a função de "Médicos" na "Unidade Pronto Atendimento" apresenta dados conflitantes: * Quantidade: 2 | Valor Unitário: R\$ 14.000,00 | Valor Mensal Indicado: R\$ 119.040,00. * A multiplicação simples (2 x R\$ 14.000,00) resulta em R\$ 28.000,00, valor este que diverge drasticamente dos R\$ 119.040,00 registrados como total mensal, mesmo que fosse este valor de R\$ 119.040,00 o real, a soma dos valores mensais da planilha não reflete em R\$322.617,56 mais sim em R\$ 410.417,56.

2. Da Inviabilidade Financeira para Cobertura 24h/7dias

Conforme exposto no Quadro de Profissionais (página 4 do Anexo I), a função de "Médicos" para a "Unidade Pronto Atendimento" indica um valor unitário de **R\$ 14.000,00** para uma jornada de **40h**, com quantitativo de **2 profissionais**.

Matematicamente, a soma desses valores resulta em **R\$ 28.000,00 mensais** para uma disponibilidade total de **80 horas semanais**. Ocorre que, para garantir a cobertura ininterrupta de uma unidade que funciona **24 horas por dia, 7 dias por semana** (conforme exigido no item 1.3 e na página 2 do Termo de Referência), são necessárias **168 horas semanais** de plantão médico.

É imperativo destacar que o valor de R\$ 28.000,00 mensais é manifestamente insuficiente para custear a cobertura total de 168 horas semanais (720 horas mensais, aproximadamente). Tal montante não cobre sequer o piso ético/salarial da categoria para essa carga horária, tornando a parceria financeiramente inexecutável caso a obrigação seja a manutenção de médico presencial 24/7.

3. Questionamentos Objetivos:

Diante da contradição entre a carga horária total exigida (24/7) e os recursos orçamentários/quantitativos alocados (2 médicos de 40h), solicitamos esclarecimentos sobre:

a) **Escopo da Cobertura:** A obrigação da OSC será de garantir apenas **80 horas semanais** de atendimento médico na UPA (conforme sugere o quadro de pessoal), ou a obrigação é de cobertura **integral 24/7**? b)

Erro Material no Edital: Caso a obrigação seja a cobertura integral 24/7, confirmam que houve erro material tanto na

quantidade de profissionais (2) quanto no

valor total orçado (R\$ 28.000,00) para este item específico? c)

Adequação Orçamentária: Havendo erro na estimativa, haverá retificação do edital com o ajuste do valor máximo da contratação para contemplar o custo real de uma escala médica 24/7, garantindo assim o princípio da exequibilidade das propostas?

e) **Qual a base de cálculo correta?** O valor de R\$ 119.040,00 contempla um número maior de profissionais ou outros custos não detalhados?

F) Sobre o valor das transferências de 8 mil reais mês, está englobado no valor final ou este é um valor apartado do valor global do projeto ?

Ressaltamos que a manutenção das atuais informações no Termo de Referência induz as proponentes ao erro e compromete a segurança jurídica do certame, podendo resultar em abandono do serviço por inviabilidade econômica futura.

Atenciosamente,